



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

Comissão de Finanças e Orçamento

Página 1 de 7

PARECER N.º 035/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 037/2025.

Estima a receita e fixa as despesas do município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2026.

Autor: Jose Luiz Mendes.

Origem: Poder Executivo.

Relator: Elias do Carmo/MDB.

I – RELATÓRIO

Submetido à análise desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 37/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício financeiro de 2026. Todavia, ponderando-se os prazos peremptórios estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e a imperativa necessidade de garantir a vigência do orçamento em janeiro — evitando, assim, prejuízos à continuidade da gestão pública —, esta Comissão optou pela promoção de uma análise coletiva.

Nesse sentido, com o intuito de viabilizar o debate democrático e a apresentação de emendas conjuntas, realizou-se, em 24 de dezembro de 2025, às 10h, reunião extraordinária convocada pelo Presidente desta Comissão, o Exmo. Sr. Eraldo das Virgens Patez. Atenderam à convocação e participaram ativamente da avaliação orçamentária os Excelentíssimos Vereadores: Edson Pereira dos Santos, Elias do Carmo, Eliton Ribeiro Caldeira, Igor Guasti Cabral e Izaías Ramos Neto.

II – AVALIAÇÃO DO RELATOR

No exercício das prerrogativas legais conferidas pelo Art. 166 da Constituição Federal e pelos Artigos 12 e 13 da Lei Federal nº 4.320/1964, esta Comissão de Finanças, em conjunto com os demais parlamentares presentes, procedeu à análise técnica da peça orçamentária para o exercício de 2026.

Durante a instrução da matéria, considerou-se a manifestação do contador Sr. Wagner, técnico responsável pela elaboração da proposta, que, em reunião com os gabinetes, assegurou uma margem de exequibilidade orçamentária de 90%. Diante dessa garantia de precisão técnica, este colegiado entendeu por bem reduzir a margem de autorização para abertura de créditos suplementares de 50% para 10%. Tal medida visa fortalecer o controle legislativo sobre a execução orçamentária, evitando alterações excessivas sem a prévia anuência desta Casa.

Ademais, após análise comparativa entre a execução financeira de 2025 e a projeção para 2026, e em estrita observância às demandas populares coletadas, esta Comissão deliberou pela supressão de dotações destinadas a eventos e festividades. Tais recursos serão remanejados para o custeio de obras de elevado





Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

Comissão de Finanças e Orçamento

Página 2 de 7

interesse público e relevância social. Outrossim, foram identificadas e supridas omissões no texto original, destinando-se verbas para ações essenciais que, embora necessárias, não constavam nos anexos encaminhados pelo Poder Executivo.

Durante a instrução da matéria, foram identificadas das divergências técnicas relevantes supra apontadas, sendo apresentadas EMENDAS MODIFICATIVAS pelos edis.

III - VOTO DO RELATOR

Em face da análise do Projeto de Lei do Executivo nº 037/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2026”, e considerando sua adequação conforme emendas em anexo primando pelo interesse público local, bem como as emendas apresentadas, o voto do Relator é **FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 037/2025.

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento em reunião realizada nesta data por unanimidade de seus membros resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL, COM EMENDAS**, a aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 037/2025.

Sala das Comissões, 24 de dezembro de 2025.

Eraldo das Virgens Patez

Vereador 18ª legislatura – 2025-2028

Presidente da Comissão

Elias do Carmo

Vereador 18ª legislatura – 2025-2028

Relator da Comissão

Igor Guasti Cabral

Vereador 18ª legislatura – 2025-2028

Secretário da Comissão





Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo
Comissão de Finanças e Orçamento

Página 3 de 7

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 037/2025.

I - EMENDA MODIFICATIVA

"Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal de Ecoporanga autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o disposto no art. 7º, I e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recurso as definidas no art. 43 da mesma norma e conforme Parecer Consulta TCEES nº 028/2004, independentemente da fonte de recurso prevista para a despesa;

II – os créditos decorrentes de excesso de arrecadação deverão ser autorizados por lei específica, conforme estabelecido no art. 42 e respeitados os termos do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64;

III – os créditos decorrentes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, deverão ser autorizados por lei específica, nos termos da legislação federal vigente;

IV – até 100% (cem por cento) do recurso de convênio firmado no exercício, conforme Parecer Consulta TCEES nº 028/2004;

§ 1º Os créditos adicionais suplementares autorizados nos incisos deste artigo poderão ocorrer entre todas as Unidades Gestoras integrantes do Orçamento do Município de 2026, inclusive nas Fichas Orçamentárias criadas através de Créditos Adicionais Especiais.

§ 2º É livre a movimentação de saldos entre fontes de recursos de uma mesma Ficha Orçamentária e, por não se tratar de alteração no orçamento, não abate no saldo autorizado constante do inciso I deste artigo."





Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo
Comissão de Finanças e Orçamento

Página 4 de 7

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta uma alteração significativa e tecnicamente fundamentada. Ao modificar os incisos II e III, a Comissão está retirando a "autorização prévia" que o Prefeito teria para usar o excesso de arrecadação e o superávit, propõe assim a seguinte redação para o Artigo 5º do referido Projeto de Lei:

Esta etapa é fundamental para dar transparência à destinação dos recursos. Para o documento oficial, as alterações nas tabelas de rubricas devem ser apresentadas como Emendas Modificativas e Aditivas aos anexos da despesa.

II – EMENDA MODIFICATIVA DOS ANEXOS

Rubrica de Origem	Rubrica de Destino	Valor	Destino
1500011339200122006 Realização de Festas e Comunicações Municipais	1300011545100312055 Construção e Manutenção de Pontes, Bueiros, Estradas e Muro de Arrimo	R\$ 353.000,00	- Construção da Ponte de Santa Terezinha, Rua Projetada; - Construção de Ponte sobre o Rio Muritiba, Assentamento Lirio dos Vales; - Construção de uma ponte sobre o Rio Santa Rosa, Assentamento Barrinha;
1500011339200122007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Comunicação	1300011545100312056 Aquisição de Bens Imoveis de Interesse Publico	R\$ 200.000,00	- Aquisição de um terreno no Vale Encantado, para obras futuras para atender interesse de Saúde; - Aquisição de um terreno em Santa Terezinha, para atender interesse de uma Praça;
0600010412100462147 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	1300011545100312056 Aquisição de Bens Imoveis de Interesse Publico	R\$ 120.000,00	- Aquisição de um terreno para implementação de uma praça no Patrimonio Ribeirãozinho.





Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

Comissão de Finanças e Orçamento

Página 5 de 7

1500011339200122007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Comunicação	1100012781300312034 Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, Calçadão e Passeios	R\$ 100.000,00	- Urbanização da Praça de Cotaxé;
1500021339200122052 Realização de Eventos de Promoção Cultural.	1100012781300312034 Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, Calçadão e Passeios	R\$ 100.000,00	- Urbanização da Praça de Imburana;
1500021339200122052 Realização de Eventos de Promoção Cultural.	1300011545100312048 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	R\$ 150.000,00	- Construção de uma capela mortuária em Imburana;
1500012413100032013 Manutenção dos Serviços de divulgação e Publicidade dos Atos do Poder Executivo	1100012781300152103 Construção, Reforma e Manutenção de Campo de Futebol e Quadras Poliesportivas da Sede e Interior	R\$ 50.000,00	- Melhorias no Campo da Prata;
0600010412100462147 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento.	1100012781300152103 Construção, Reforma e Manutenção de Campo de Futebol e Quadras Poliesportivas da Sede e Interior	R\$ 50.000,00	- Melhorias no Campo da Prata;
(Dotações já previstas no orçamento)	1300011545100312055 Construção e Manutenção de Pontes, Bueiros, Estradas e Muro de Arrimo	R\$ 400.000,00	- Ampliação da Ponte Sobre o Rio da Prata dos Baianos; - Reforma da Ponte da Estrada Cotaxe à Corgão (nas imediações da fazenda do Nonô Colatino e Fazenda do Simão) - Reconstrução da Ponte do Corgão entre, estrada entre





Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

Comissão de Finanças e Orçamento

Página 6 de 7



			Corgão de cima e Corgão de baixo;
(Dotações já previstas no orçamento)	1300011545100312067 Pavimentação de Ruas e Avenida	R\$ 300.000,00	- Pavimentação da Rua Nilza Maria Teixeira (sentido grotinha)

JUSTIFICATIVA

Em harmonia com a decisão desta Comissão e amparada pelo Art. 166, § 3º, inciso II da Constituição Federal, que permite emendas que indiquem os recursos necessários provenientes de anulação de despesas, submetemos a seguinte reprogramação orçamentária.

A motivação destas alterações fundamenta-se na priorização de investimentos em infraestrutura rural e urbana, saúde e lazer, em detrimento de despesas com publicidade, eventos e manutenção administrativa, visando atender ao clamor popular e às necessidades urgentes do município de Ecoporanga.

Ecoporanga/ES, 23 de dezembro de 2025.


Eraldo das Virgens Patez
Vereador 18ª legislatura – 2025-2028
Presidente da Comissão


Elias do Carmo
Vereador 18ª legislatura – 2025-2028
Relator da Comissão


Igor Guasti Cabral
Vereador 18ª legislatura – 2025-2028
Secretário da Comissão


Edson Pereira dos Santos
Vereador 18ª legislatura – 2025-2028


Eliton Ribeiro Caldeira
Vereador 18ª legislatura – 2025-2028

Joventino Caetano de Oliveira
Vereador 18ª legislatura – 2025-2028


Izaias Ramos Neto
Vereador 18ª legislatura – 2025-2028


João Guilherme da Silva Tudeias
Vereador 18ª legislatura – 2025-2028

